

**LEI Nº 2.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei nº 2.665, de 2 de agosto de 2016, concedendo reajuste ao Prefeito e ao Vice-prefeito de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica concedido ao Prefeito e ao Vice-prefeito um reajuste de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) sobre os subsídios de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de janeiro de 2018.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



**Ana Maria Ricz Cayres**  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais